



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

“Dispõe sobre alteração do artigo 130A do Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providências.”

PAULO HENRIQUE ZANDONÁ DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, Aprovou e eu Promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O artigo 130A do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 130A - As proposições especificadas no artigo anterior deverão ser protocolizadas na Secretaria da Câmara Municipal até às 15h00min da quinta-feira antecedente às primeiras e terceiras segundas-feiras de cada mês, data correspondente às Sessões Ordinárias. Na incidência de feriado ou ponto facultativo, as proposições deverão ser protocolizadas até as 15h00min do penúltimo dia útil anterior as datas supra definidas.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Jorge Murakami”, 17 de agosto de 2021.

PAULO HENRIQUE ZANDONÁ DA COSTA
Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria em livro próprio em data supra e publicada em Edital Afixado em lugar público de costume.

EMANUEL JOSÉ LOURENÇO
Secretário Legislativo